

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 21/06/2012
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 360/2012	
DATA	01 JUN. 2012
HORAS	10:00
Carimbo/Assinatura Ricardo Barbosa	

LEI Nº. 2.037, DE 28 DE MAIO DE 2012.

“Autoriza o poder público municipal a investir na concretização das obras da ponte que liga a cidade de Gurupi ao P.A Vale Verde, por meio de despesa prevista em Emenda Parlamentar.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada ao Poder Executivo, a utilização da ordem de 10.000,00 (dez mil reais) proveniente da cota de emenda parlamentar, da Vereadora Professora Zenaide, em conformidade com **Art. 11 da lei 2010/11**, para a concretização das obras da ponte que liga a cidade de Gurupi ao P.A Vale Verde neste município, por meio de despesa prevista em Emenda Parlamentar.

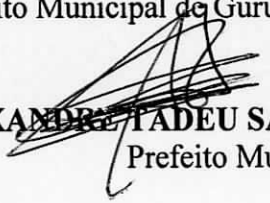
Art. 2º Para o cumprimento do Art. 1º desta Lei, o poder público municipal designará uma equipe específica para elaborar e executar o projeto de lei que atenda as especificidades desta comunidade.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei será utilizado recursos oriundos da dotação orçamentária nº 0003.0313.15.512.1741.1036, e elemento de despesa 4.4.9.0.51-0010.00.000.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5 A presente Lei origina-se do Projeto de Lei nº 014/2012, de autoria, da Vereadora Professora Zenaide.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, aos 28 dias do mês de maio de 2012.


ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal